



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2013**  
**- REGISTRO DE PREÇOS -**

**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “[WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR](http://WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR)”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ANEXOS**

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

**MODELOS**

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2013**

**PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	Fundação Cultural de Palmas
Processo:	2013034574
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 34/2006 e Decreto Municipal nº 415/2013
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>
Exame do Edital:	Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão na sede da Secretaria de Finanças, sito à 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01 Lt. 08/09, Palmas-TO, CEP 77.021-622
Retirada do Edital e Local da Sessão:	<a href="http://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>
Data da Sessão:	<b>02/12/2013</b>
Hora da Sessão:	<b>09h 30min</b> (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em <b>20/11/2013</b> às <b>12:00 horas</b> e Término em <b>02/12/2013</b> às <b>09h 15min</b>
Limite para Impugnação:	<b>28/11/2013</b> às <b>09h 30min</b>
Informações:	Telefax (63) 2111-2736/ 2737 em horário comercial e-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças (endereço acima) e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços visando a futura **prestação de serviços com locação de tendas, fechamento metálico, disciplinador, som PA, camarim, cadeiras, mesas, laser, telão, estrutura de palco, grupo gerador, banheiros químicos, palco, arquibancadas, camarote, painel de led, balão inflável, canhão de luz seguidora, sonorização volante, máquina de espuma**, em conformidade com especificações do ANEXO I.

1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- b) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- c) Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Palmas;
- d) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

### **3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

### **4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO [WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR](http://WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR)**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

## **5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.**

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, CONSIDERANDO O PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS OFERTADOS PARA TODOS OS LOTES, INCLUSIVE LOTES QUE CONTÉM UM ÚNICO ITEM;

**5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços**

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**5.2.2. NÃO SERÃO ADMITIDAS PROPOSTAS INICIAIS COM VALORES ACIMA DO ESTIMADO.**

**5.2.3.** O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

**5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

**5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances**

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), antes de postarem a sua proposta inicial.

## **6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão na sede da [Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas](#), sito a [Avenida Teotônio Segurado, 402 Sul, conj. 01, Lotes 08/09, CEP-77021-622, Palmas-TO](#).

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

6.3. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via sedex, com o envio do código de rastreamento à Diretoria de Compras e Licitações pelo e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

6.4. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) o valor unitário do serviço, total do item, total do lote e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) prazo de entrega dos materiais ofertados em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) marca dos materiais ofertados, quando possuir;
- f) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.5. A nova proposta deverá ser apresentada em consonância com o item 6.3 deste Edital, vedado o artifício denominado “jogo de planilha” (itens com valores inexequíveis que ensejariam futuro realinhamento ou valores unitários ou globais superiores ao estimado ou, ainda, superiores à proposta inicial), sob pena de desclassificação.

6.6. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.

6.6.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas-TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.11, 6.12 e 6.14, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.6.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, ou mesmo se não apresentar para tal fim, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.7.1. Não serão aceitos documentos em forma de ‘fax’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

6.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.10. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.11. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.12. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.13. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.14. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de materiais compatíveis em características com o objeto desta licitação. Em cujo atestado, deve-se declarar ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos itens que compõem cada Lote deste certame. No caso de ser(em) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado, deverá(ão) estar com firma reconhecida, acompanhada de original ou cópia autenticada do respectivo contrato firmado.
- b) Certidão de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, válida e em dia, constando em quadro técnico profissional compatível com os LOTES ofertados, no caso da empresa apresentar a melhor proposta para os LOTES 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15.

6.15. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

6.16. Para a comprovação do *atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme **MODELO 2**.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Após a homologação, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de **materiais de entrega** imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

9.2. A Nota de Empenho será enviada pela **Fundação Cultural de Palmas** ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

9.5. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da **Fundação Cultural de Palmas**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no **item 05 do Termo de Referência constante no ANEXO II**.

9.6. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.7. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO IV, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

9.8. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.9. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

## **10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Após a homologação, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de **materiais de entrega** imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

10.2 A Nota de Empenho será enviada pela **Fundação Cultural de Palmas** ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3 Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

10.4 Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.5 As despesas com a presente aquisição correrão à conta da [Fundação Cultural de Palmas](#) na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no [item 05 do Termo de Referência constante no ANEXO II](#).

## **11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1 As condições gerais para fornecimento dos materiais estão estabelecidas no [Termo de Referência constante no ANEXO II](#).

11.2 A empresa detentora do registro de preços deverá atender às determinações do [Termo de Referência](#) e estar preparada para a locação após o recebimento da Nota de Empenho, nos prazos e condições nela estabelecidos, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

11.3 Fica a empresa obrigada a prestar os serviços com comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

11.4 O produto em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

11.5 Todo transporte, montagem e instalação a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

11.6 A empresa contratada deverá deixar no local do evento os equipamentos (tendas e outros), instalados por um período mínimo de 03 (três dias), sendo que as instalações deverão ser concluídas no prazo máximo de 10 horas antes do início das festividades sendo sua retirada somente permitida após o término das festividades.

11.7 O local de entrega e o endereço, o dia e horário será definido pela [Fundação Cultural de Palmas](#) de acordo com a demanda, por solicitação via fax, telefone fixo, e-mail ou Ordem de Serviços.

11.8 Para os [LOTES 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15](#), a empresa adjudicatária deverá responsabilizar-se por todas as liberações necessárias, conforme cada caso, junto a órgãos competentes, antes da execução da montagem (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Secretaria de Segurança Pública, Juizado de Menores, Agência Tocantinense de Regulação e Fiscalização, Secretaria de Saúde, CREA/TO).

11.9 São de sua responsabilidade os testes e riscos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução dos serviços.

11.10 No LOTE 08 a empresa contratada será responsável pelo abastecimento e sua manutenção, devendo ainda manter um técnico responsável pelo seu manuseio, em caso de defeito deverá ser feito a troca imediata do equipamento;

11.11 Os serviços em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito será rejeitado e deverá ser refeito, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

11.12 Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

## **12. O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

12.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

12.2 Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

## **13. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES**

13.1 As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

13.2 Quando o proponente **não aceitar ou não retirar o empenho** na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1 “b” e à penalidade do item 13.1 “e” ou 13.1 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

13.3 As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

13.5. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

13.6. As multas e penalidades serão aplicadas **diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

13.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

14.1.1 Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

14.1.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

14.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

14.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

14.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), bem como na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão na sede da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

14.12. Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

14.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão na sede da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas ao 18 dia do mês de novembro de 2013

**Antônia Vanier Tavares da Silva**  
**Pregoeira**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>					
01	10	SRV	<b>Locação de tendas medindo 12 x 12 m</b> com 03 (três) metros de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, tipo pirâmide, em estrutura tubular ou similar. OBS: o valor de cada serviço contempla até 02 dias de uso do equipamento/material no evento.	800,00	8.000,00
02	30	SRV	<b>Locação de tendas medindo 10 x 10 m</b> com 03 (três) metros de altura, com lona vinil anti-chama branca, tipo pirâmide, em estrutura tubular ou similar. OBS: o valor de cada serviço contempla até 02 dias de uso do equipamento/material no evento.	700,00	21.000,00
03	40	SRV	<b>Locação de tendas medindo 03 x 03 m</b> de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, tipo pirâmide em estrutura tubular ou similar. OBS: o valor de cada serviço contempla até 02 dias de uso do equipamento/material no evento.	250,00	10.000,00
04	90	SRV	<b>Locação de tendas medindo 03 x 03 m</b> com 03 (três) metros de altura coberta com lona vinil anti-chama branca tipo pirâmide fechada nas laterais e ao meio com madeirite ou material tipo OSB, em perfeitas condições de uso e apresentação, dividido em duas partes, peitoril de madeirite ou similar, 03 (três) pontos de energia, sendo um para lâmpada e dois para tomada de três pinos, pia modelo lavatório, montada com torneira para água. Obs.: todos com lâmpada no mínimo 100 w. O valor de cada serviço contempla até 02 dias de uso do equipamento/material no evento.	700,00	63.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>				<b>R\$ 102.000,00</b>	

<b>LOTE 02</b>					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1400	MT	<b>Locação de fechamento metálico</b> , sendo 2,15 m de altura, estrutura de ferro, placas de 2,20 m de largura, com escora metálica, pintada na cor grafite, com saídas de emergência. OBS: o valor de cada serviço contempla até 03 dias de uso do equipamento/material no evento.	25,00	35.000,00
02	1200	MT	<b>Locação de disciplinador</b> , sendo grade disciplinadora medindo 1,50 m de comprimento por 1,20 m de altura com vão de 0,15 m, toda modulável em estrutura de metalon na chapa 20 na cor alumínio. OBS: o valor de cada serviço contempla até 03 dias de uso do equipamento/material no evento.	20,00	24.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>				<b>R\$ 59.000,00</b>	



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

LOTE 03					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3	SRV	<p><b>Locação de Som PA 24</b> com todos os periféricos,</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 12 LA 2.12, 1.3;</li><li>• 12 SB LA 2.18;</li><li>• 01 console (mesa de som) digital 32 canais;</li><li>• 01 processador DBX 260;</li><li>• 01 equalizador;</li><li>• 01 filtro de linha</li></ul> <p>Equipamentos do PA LINE ARRAY/PALCO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 TRY WAY LA 2.12, 1.3;</li><li>• 04 SB LA 2.18;</li><li>• 01 console (mesa de som digital 32 canais);</li><li>• 01 processador DBX 260;</li><li>• 01 equalizador;</li><li>• 01 cubo de guitarra;</li><li>• 01 cubo de baixo;</li><li>• SIDE DRUM com SB para bateria;</li><li>• 04 monitores;</li><li>• 02 POWER PLAY 04 canais;</li><li>• 08 RED fones;</li><li>• 08 DIRECT BOX;</li><li>• 01 APARELHO DE CD/DVD;</li><li>• 10 microfones com fio;</li><li>• 10 microfones sem fio;</li><li>• 02 microfones Beta;</li><li>• 01 kit bateria;</li><li>• 01 kit percussão;</li><li>• 16 pedestais;</li><li>• 10 garras;</li><li>• 01 bateria completa;</li></ul> <p>Iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 mesa de luz e rack de 48 canais;</li><li>• 24 lâmpadas foco 01 par 64,24</li><li>• Lâmpadas foco 05 pare 64;</li><li>• 01 maquina de fumaça digitais;</li></ul> <p>Amplificador PA frontal:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 03 amplificadores de 7.400 watts;</li><li>• 03 amplificadores de 4.400 watts;</li><li>• 01 amplificador de 2.500 watts;</li></ul> <p>Amplificador de palco:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 amplificadores de 7.400 watts;</li><li>• 02 amplificadores de 4.400 watts;</li><li>• 01 amplificador de 2.500 watts.</li></ul> <p>OBS: o valor de cada serviço contempla até 02 dias de uso do equipamento/material no evento</p>	5.000,00	15.000,00
02	10	SRV	<p><b>Locação de som PA 16</b> com todos os periféricos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 08 LA 2.12.1.3;</li><li>• 06 SB LA 2.18;</li><li>• 01 console (mesa de som) digital 16 canais;</li><li>• 01 processador DBX260;</li><li>• 01 equalizador;</li><li>• 01 filtro de linha.</li></ul> <p>Equipamentos do PA LINE ARRAY/Palco:</p>	4.000,00	40.000,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

			<ul style="list-style-type: none"><li>• 02 TRY WAY LA 2.12,13;</li><li>• 02 SB LA 2.18;</li><li>• 01 console (mesa de som) digital 32 canais;</li><li>• 01 processador DBX 260;</li><li>• 01 equalizador;</li><li>• 01 cubo de guitarra;</li><li>• 01 cubo de baixo;</li><li>Side Drum com SB para bateria;</li><li>• 04 monitores;</li><li>• 02 power play 04 canais;</li><li>• 08 red fones;</li><li>• 08 direct Box;</li><li>• 01 aparelho de CD/DVD;</li><li>• 10 microfones com fio;</li><li>• 10 microfones sem fio;</li><li>• 02 microfones beta;</li><li>• 01 kit bateria;</li><li>• 01 kit percussão;</li><li>• 16 pedestais;</li><li>• 10 garras;</li><li>• 01 bateria completa;</li><li>Iluminação:</li><li>• 01 mesa de luz e rack de 48 canais;</li><li>• 12 lâmpadas foco 02 par 64,12 lâmpadas foco 05 par 64;</li><li>• 01 maquina de fumaça digitais;</li><li>Amplificador PA frontal:</li><li>• 02 amplificadores de 7.400 watts;</li><li>• 02 amplificadores de 4.400 watts;</li><li>• 01 amplificador de 2.500 watts;</li><li>Amplificador de palco:</li><li>• 01 amplificador de 7.400 watts;</li><li>• 01 amplificador de 4.400 watts;</li><li>• 01 amplificador de 2.500 watts</li><li>OBS: o valor de cada serviço contempla até 02 dias de uso do equipamento/material no evento.</li></ul>		
03	15	SRV	<p><b>Locação de som PA 04</b> com todos os periféricos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 LA 2.12, 1.3;</li><li>• 02 SB LA 2.18;</li><li>• 01 processador DBX 260;</li><li>• 01 equalizador;</li><li>Periféricos:</li><li>• 02 TRY WAY LA 2,12, 1.3;</li><li>• 02 SB LA 2.18;</li><li>• 01 console (mesa de som) digital ou analógica 24 canais, com efeito;</li><li>• 01 processador DBX 260;</li><li>• 01 equalizador;</li><li>• 01 cubo de baixo;</li><li>• 04 monitores;</li><li>• 01 Power play 04 canais;</li><li>• 06 red fones;</li><li>• 01 aparelho de CD/DVD;</li><li>• 04 microfones com fio;</li><li>• 04 microfones sem fio;</li><li>• 01 microfone beta;</li><li>• 04 pedestais;</li></ul>	1.500,00	22.500,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

			<p>Amplificador PA frontal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 amplificador de 7.400 watts;</li> <li>- 01 amplificador de 4.400 watts;</li> <li>- 01 amplificador de 2.500 watts;</li> </ul> <p>OBS: o valor de cada serviço contempla até 02 dias de uso do equipamento/material no evento.</p>		
04	6	SRV	<p><b>Locação de som PA - 32 e iluminação sistema fly frontal</b>, modelo line array conforme especificação a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 16 LA 2.12, 1.3;</li> <li>• 16 SB LA 2.18;</li> <li>• 01 console (mesa de som) digital 48 canais;</li> <li>• 01 processador DBX 260;</li> <li>• 01 equalizador;</li> <li>• 01 filtro de linha</li> </ul> <p>Equipamentos do PA LINE ARRAY/PALCO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 04 TRY WAY LA 2.12, 1.3;</li> <li>• 04 SB LA 2.18;</li> <li>• 01 console (mesa de som digital 48 canais);</li> <li>• 01 processador DBX 260;</li> <li>• 01 equalizador;</li> <li>• 01 cubo de guitarra;</li> <li>• 01 cubo de baixo;</li> <li>• SIDE DRUM com SB para bateria;</li> <li>• 08 monitores;</li> <li>• 02 POWER PLAY 04 canais;</li> <li>• 10 RED fones;</li> <li>• 15 DIRECT BOX;</li> <li>• 01 APARELHO DE CD/DVD;</li> <li>• 10 microfones com fio;</li> <li>• 10 microfones sem fio;</li> <li>• 02 microfones Beta;</li> <li>• 01 kit bateria;</li> <li>• 01 kit percussão;</li> <li>• 18 pedestais;</li> <li>• 10 garras;</li> <li>• 01 bateria completa;</li> </ul> <p>Iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 mesa de luz;</li> <li>• 24 lâmpadas foco 01 par 64;</li> <li>-24 lâmpadas foco 2 par 64;</li> <li>-24 lâmpadas foco 5 par 64;</li> <li>- 24 ALC;</li> <li>- 04 rack de 12 canais;</li> <li>- 06 mini bruts;</li> <li>- 16 movings red 575;</li> <li>- 02 máquinas de fumaça digitais;</li> <li>- 08 elipsos;</li> <li>- 01 canhão seguidor.</li> </ul> <p>Amplificador PA frontal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 04 amplificadores de 7.400 watts;</li> <li>• 04 amplificadores de 4.400 watts;</li> <li>• 01 amplificador de 2.500 watts;</li> </ul> <p>Amplificador de palco:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 amplificadores de 7.400 watts;</li> <li>• 02 amplificadores de 4.400 watts;</li> <li>• 01 amplificador de 2.500 watts.</li> </ul>	10.000,00	60.000,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

			OBS: o valor de cada serviço contempla até 02 dias de uso do equipamento/material no evento.		
05	11	SRV	<p><b>Locação de som PA - 08 e iluminação</b> com todos os periféricos: conforme especificação a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 04 LA 2.12, 1.3;</li> <li>• 04 SB LA 2.18;</li> <li>• 01 processador DBX 260;</li> <li>• 01 equalizador;</li> <li>• 01 filtro de linha</li> </ul> <p>Equipamentos periféricos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 TRY WAY LA 2.12, 1.3;</li> <li>• 02 SB LA 2.18;</li> <li>• 01 console (mesa de som digital ou analógica) 24 canais com efeito;</li> <li>• 01 processador DBX 260;</li> <li>• 01 equalizador;</li> <li>• 01 cubo de guitarra;</li> <li>• 01 cubo de baixo;</li> <li>• 04 monitores;</li> <li>• 01 POWER PLA Y 04 canais;</li> <li>• 06 RED fones;</li> <li>• 06 DIRECT BOX;</li> <li>• 01 APARELHO DE CD/DVD;</li> <li>• 08 microfones com fio;</li> <li>• 04 microfones sem fio;</li> <li>• 01 microfones Beta;</li> <li>• 01 kit bateria;</li> <li>• 06 pedestais;</li> </ul> <p>Iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 mesa de luz e rack de 48 canais;</li> <li>• 12 lâmpadas foco 02 par 64;</li> </ul> <p>01 máquina de fumaça digital;</p> <p>Amplificador PA frontal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 amplificadores de 7.400 watts;</li> <li>• 01 amplificadores de 4.400 watts;</li> <li>• 01 amplificador de 2.500 watts;</li> </ul> <p>Amplificador de palco:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 amplificadores de 7.400 watts;</li> <li>• 01 amplificadores de 4.400 watts;</li> <li>• 01 amplificador de 2.500 watts.</li> </ul> <p>OBS: o valor de cada serviço contempla até 02 dias de uso do equipamento/material no evento.</p>	3.000,00	33.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>				<b>R\$ 170.500,00</b>	

LOTE 04					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	SRV	<p><b>Locação, de camarim medindo 4 x 4 m</b> coberto e fechado com lona branca anti-chama, com zíper, piso, tablado e acarpetado, dois pontos de energia sendo um para lâmpada e outro para tomada 03 (três) pinos.</p> <p>Obs: todos com lâmpadas no mínimo de 100 w.</p> <p>OBS: o valor de cada serviço contempla até 03 dias de uso do equipamento/material no evento.</p>	2.000,00	8.000,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

02	04	SRV	<b>Locação, de camarim medindo 6 x 6 m</b> coberto e fechado com lona branca anti-chama, com zíper, piso, tablado e acarpetado, dois pontos de energia sendo um para lâmpada e outro para tomada 03 (três) pinos. Obs: todos com lâmpadas no mínimo de 100 w. OBS: o valor de cada serviço contempla até 03 dias de uso do equipamento/material no evento.	2.400,00	9.600,00
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>				<b>R\$ 17.600,00</b>	

<b>LOTE 05</b>					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	SRV	<b>Locação de cadeiras de plástico.</b> OBS: o valor de cada serviço contempla até 02 dias de uso do equipamento/material no evento.	3,00	6.000,00
02	500	SRV	<b>Locação de mesas de plástico.</b> OBS: o valor de cada serviço contempla até 02 dias de uso do equipamento/material no evento.	10,00	5.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 05</b>				<b>R\$ 11.000,00</b>	

<b>LOTE 06</b>					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	SRV	<b>Locação de 01 Laser.</b> Equipamento portátil computadorizado para projeção sincronizada, redesenhando logos e criação de animação para ser projetada com efeitos de túnel, raios entre outros. OBS: o valor de cada serviço contempla até 02 dias de uso do equipamento/material no evento.	2.500,00	25.000,00
02	20	SRV	<b>Locação de telão,</b> sendo kits multimídia contendo um projetor multimídia e modelo EPSON de 2.200 ou similar, 01 (uma) tela de proteção 03x04 em ground de alumínio P-25 com PE de 01(um) ou 02(dois) metros com base de apoio, um aparelho de DVD ou um computador. OBS: o valor de cada serviço contempla até 02 dias de uso do equipamento/material no evento.	2.000,00	40.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 06</b>				<b>R\$ 65.000,00</b>	

<b>LOTE 07</b>					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	SRV	<b>Locação de estrutura de palco Geo Space,</b> medindo 20m de boca por 16m de fundo, piso com 2,20 de altura, um quadrado de ground de 08X08 para iluminação e som PA - 32 sistema fly frontal, modelo line array conforme especificação a seguir: • 16 LA 2.12, 1.3; • 16 SB LA 2.18;	35.000,00	210.000,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

			<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 console (mesa de som) digital 48 canais;</li><li>• 01 processador DBX 260;</li><li>• 01 equalizador;</li><li>• 01 filtro de linha</li></ul> Equipamentos do PA LINE ARRAY/PALCO: <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 TRY WAY LA 2.12, 1.3;</li><li>• 04 SB LA 2.18;</li><li>• 01 console (mesa de som digital 48 canais);</li><li>• 01 processador DBX 260;</li><li>• 01 equalizador;</li><li>• 01 cubo de guitarra;</li><li>• 01 cubo de baixo;</li><li>• SIDE DRUM com SB para bateria;</li><li>• 08 monitores;</li><li>• 02 POWER PLAY 04 canais;</li><li>• 10 RED fones;</li><li>• 15 DIRECT BOX;</li><li>• 01 APARELHO DE CD/DVD;</li><li>• 10 microfones com fio;</li><li>• 10 microfones sem fio;</li><li>• 02 microfones Beta;</li><li>• 01 kit bateria;</li><li>• 01 kit percussão;</li><li>• 18 pedestais;</li><li>• 10 garras;</li><li>• 01 bateria completa;</li></ul> Iluminação: <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 mesa de luz;</li><li>• 24 lâmpadas foco 01 par 64;</li><li>- 24 lâmpadas foco 2 par 64;</li><li>- 24 lâmpadas foco 5 par 64;</li><li>- 24 ALC;</li><li>- 04 rack de 12 canais;</li><li>- 06 mini bruts;</li><li>- 16 movingns red 575;</li><li>- 02 máquinas de fumaça digitais;</li><li>- 08 elipsos;</li><li>- 01 canhão seguidor.</li></ul> Amplificador PA frontal: <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 amplificadores de 7.400 watts;</li><li>• 04 amplificadores de 4.400 watts;</li><li>• 01 amplificador de 2.500 watts;</li></ul> Amplificador de palco: <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 amplificadores de 7.400 watts;</li><li>• 02 amplificadores de 4.400 watts;</li><li>• 01 amplificador de 2.500 watts.</li></ul> OBS: o valor de cada serviço contempla até 02 dias de uso do equipamento/material no evento.		
02	02	SRV	<b>Locação de estrutura de palco Geo Space</b> , medindo 18X16X09 tamanho oficial com aranha totalizando uma área de 312m <sup>2</sup> , com para peito, fechamento e camarim medindo 04x04 e som PA-48 conforme especificação a seguir: CONSOLE DE PA-48: <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 console (mesa de som) digital 48 canais;</li></ul> PERIFÉRICOS DE PA-48:	35.000,00	70.000,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• 03 mult efeito</li> <li>• 02 equalizador;</li> <li>• 01 filtro de linha;</li> <li>- 02 processadores digitais;</li> <li>- 02 GATES DS-404 de 08 canais;</li> <li>- 02 compressores;</li> <li>- 02 cd player profissional;</li> <li>- 02 MD player profissional/record;</li> <li>- 01 analisador de áudio PA-02;</li> <li>SISTEMA DE PA-48:</li> <li>- 12 caixas modelo ARRAY ou similar (2X15, 2X10, 2 drive TI);</li> <li>• 20 caixas sub woofer SB 8.2 BP;</li> <li>• 02 multicabo 56 vias no mínimo de 70 metros com splitter;</li> <li>• 06 amplificadores de 1.500 watts;</li> <li>• 06 amplificadores de 3.000 watts;</li> <li>• 06 amplificadores de 4.000 watts;</li> <li>• 10 amplificadores de 5.000 watts;</li> <li>CONSOLE MONITOR:</li> <li>• 01 console (mesa de som) digital 48 canais;</li> <li>PERIFÉRICOS DE MONITOR:</li> <li>• 02 mult efeito</li> <li>• 03 equalizador;</li> <li>• 01 filtro de linha;</li> <li>- 01 processador digital;</li> <li>- 02 GATES DS-404 de 08 canais;</li> <li>- 02 compressores.</li> <li>SISTEMA DE MONITOR E SIDE:</li> <li>• 06 microfones sem fio;</li> <li>• 20 microfones SMS 57;</li> <li>• 13 microfones SMS 58;</li> <li>• 02 kit microfones para bateria;</li> <li>• 70 pedais modelo girafa para microfones.</li> </ul> <p>OBS: o valor de cada serviço contempla até 02 dias de uso do equipamento/material no evento.</p>		
<b>TOTAL DO LOTE 07</b>				<b>R\$ 280.000,00</b>

<b>LOTE 08</b>					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	HR	<b>Locação de grupo gerador a diesel de 250 KVA silencioso.</b>	400,00	40.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 08</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

LOTE 09					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	750	SRV	<b>Locação de banheiros químicos portáteis</b> modelo standart, com gabinete e tanque em fibra de vidro incluindo vaso sanitário mictório e porta papel higiênico, que serão instalados por empresas especializadas que se responsabilizarão pelos serviços de bombeamento, transporte e descarga de detritos de fossas sépticas, bem como a limpeza e higienização diariamente dos mesmos inclusive a troca permanente de papel higiênico diariamente dos mesmos.	130,00	97.500,00
<b>TOTAL DO LOTE 9</b>				<b>R\$ 97.500,00</b>	

LOTE 10					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	SRV	<b>Locação de palco tamanho 12 x 10 m</b> com cobertura. Tablado com 1,50m de altura, com carpete, ground de alumínio e cobertura. OBS: o valor de cada serviço contempla até 02 dias de uso do equipamento/material no evento.	6.000,00	24.000,00
02	13	SRV	<b>Locação de tablado de madeira de 10 x 08 m</b> com 0,6 cm de altura. OBS: o valor de cada serviço contempla até 02 dias de uso do equipamento/material no evento.	2.300,00	29.900,00
<b>TOTAL DO LOTE 10</b>				<b>R\$ 53.900,00</b>	

LOTE 11					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600	MT	<b>Locação de arquibancadas</b> em perfeitas condições de uso e apresentação, montada a 1,20 metros do nível do chão em estrutura metálica com pintura nova, de perfeito encaixe com colunas gravitacionais: escada de acesso composto de 08 (oito) degraus, com espelho entre degraus de 15 cm (no máximo), parapeito e corrimão no mínimo de 1,20 metros de altura e intervalos de vão livre no máximo de 15 cm, com assento confeccionado e chapas dobradas com reforços de segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as tábuas e aprovadas pelo corpo de bombeiros. OBS: o valor de cada serviço contempla até 03 dias de uso do equipamento/material no evento.	500,00	300.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 11</b>				<b>R\$ 300.000,00</b>	



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

<b>LOTE 12</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	110	SRV	<b>Locação de camarote</b> todo em ferro galvanizado, medindo 5,0MTS de frente x 5,00 MTS largura, em perfeitas condições de uso de apresentação, montados a 2,30MTS do nível do chão, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura metálica galvanizada, com plataforma de piso de compensado naval revestido com perfil de ferro galvanizado tipo U em toda sua extensão (frontal ou lateral) pintados com fechamento em lona ao fundo: corredor de acesso na parte posterior ou lateral galvanizadas, com corrimão central e guarda-copos de ferro galvanizado e divisórias em ferro galvanizado montados,]; piso carpetado; 02(dois) pontos de energia elétrica em cada unidade de camarote, sendo 01(um) para lâmpada e 01 (um para alimentação de energia (tomada); cobertura de lona branca em estilo pirâmide montada em estrutura metálica, calhas reforçadas para capacitação e canalização de água e abertura superior com protetor para ventilação e evasão de ar quente, na parte inferior fechamento de estrutura de fechamento metálico galvanizado. Estrutura classificada pela associação brasileira de normas técnicas (ABTN). OBS: todas as lâmpadas no mínimo de 100W (OBS: Tem que ser galvanizado não serve pintado na cor alumínio!) OBS: o valor de cada serviço contempla até 03 dias de uso do equipamento/material no evento.	3.500,00	385.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 12</b>				<b>R\$ 385.000,00</b>	

<b>LOTE 13</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	80	MT <sup>2</sup>	<b>Locação de painel de led</b> outdoor 6mm com alta definição 6944 pixels por m <sup>2</sup> com resolução 128x96 1300 nits de brilho até 16 bits de cores com ângulo de visão 120/90 graus. OBS: o valor de cada serviço contempla até 03 dias de uso do equipamento/material no evento.	1.800,00	144.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 13</b>				<b>R\$ 144.000,00</b>	

<b>LOTE 14</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	05	SRV	<b>Locação de balão inflável</b> com oxigênio medindo 1,70 de diâmetro para veiculação de logotipo de eventos e logomarcas da Prefeitura de Palmas. OBS: o valor de cada serviço contempla até 02 dias de uso do equipamento/material no evento.	1.800,00	9.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 14</b>				<b>R\$ 9.000,00</b>	



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

LOTE 15					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	SRV	<b>Locação de canhão de luz seguidora</b> , a partir de 4000W de potência cruzando o céu. OBS: o valor de cada serviço contempla até 02 dias de uso do equipamento/material no evento.	2.000,00	20.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 15</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>	

LOTE 16					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	HS	Serviço de sonorização volante de carros.	60,00	30.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 16</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>	

LOTE 17					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05	SRV	<b>Locação de máquina de espuma</b> tamanho grande, 2,5 m de comprimento por 1,0 m de diâmetro, em forma de lata de refrigerante, produtora de espuma colorida não tóxica (neutra) sendo rosa, azul, verde ou similar para ornamentar eventos. OBS: o valor de cada serviço contempla até 03 dias de uso do equipamento/material no evento.	1.800,00	9.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 17</b>				<b>R\$ 9.000,00</b>	



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:**

LUIZ CARLOS TEIXEIRA, EMAIL: compras.fcp@gmail.com, Fone: 2111-2407, Fax: 2111-2400.

**2 - OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em locação de estrutura (palco, sonorização, tendas, banheiros químicos e outros) para a realização de eventos da Fundação Cultural de Palmas.

**3 - RECURSOS VINCULADOS: SALÁRIO EDUCAÇÃO**

**4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:**

O calendário cultural da cidade executado anualmente por esta Fundação contempla o fomento às diversas manifestações/produtos culturais locais, atividades para as datas comemorativas e cívicas, bem como mostras da produção cultural dos cursos dos Centros de Criatividades mantidos pela FCP. Para tanto, justificamos a necessidade de contratação de empresa especializada em locação de estrutura, com Registro de Preço, para atender a programação das atividades desta Fundação.

**5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Sub-ítem
03.7100.13.392.0052.2608	33.90.39	001000199	20131492	12

**6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Conforme ANEXO I do Edital

**7 - VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO**

O valor estimado para a referida despesa totalizará R\$1.804.500,00 (Hum milhão e oitocentos e quatro mil e quinhentos reais).

**8 - PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO**

Conforme programação dos eventos da FCP durante 12 meses, contados a partir da assinatura da ATA.

**9 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO**

Localidades diversas na cidade de Palmas / TO

**10 - CONDIÇÕES GERAIS:**

- Nos preços unitários ofertados já estão inclusos impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e quaisquer outras que incidam sobre a contratação.
- O critério de julgamento de melhor proposta será o de MENOR PREÇO POR LOTE.
- A contratada deverá disponibilizar uniformes de identificação a todos os funcionários que operaram os equipamentos de sonorização e iluminação.
- O palco, sistema de sonorização e iluminação, tendas e demais estruturas/equipamentos, deverão ser montados e disponibilizados no local das apresentações em até 10 horas antes do início das festividades e só será permitida a sua retirada após o término das festividades.
- O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado ou declaração de capacidade, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos itens que compõem cada Lote deste certame. público ou privado. No caso de ser(em) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado, deverá(ão) estar com firma reconhecida, acompanhada de original ou cópia autenticada do respectivo contrato firmado.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

- Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que os assina, quantitativo ou valor da prestação dos serviços.
- Fazer por sua conta e risco os testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução dos serviços.
- O Licitante deverá apresentar Certidão de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/TO, válida e em dia, constando em quadro técnico profissional. Com **exceção aos lotes: 05, 09, 14, 16 e 17.**
- Responsabilizar-se por todas as liberações necessárias junto aos órgãos competentes do Tocantins, **com exceção dos lotes: 05, 09, 14, 16 e 17**, antes da execução da montagem (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Secretaria de Segurança Pública, Juizado de Menores, Agência Tocantinense de Regulação e Fiscalização, Secretaria de Saúde, CREA/TO), sem qualquer ônus para o Município.
- No lote 08 a empresa contratada será responsável pelo abastecimento do mesmo bem com a sua manutenção, e deverá manter um técnico responsável pelo seu manuseio, devendo ser feita a troca imediata do equipamento em casos de defeito.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**ANEXO III - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão		Processo	
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS		2013034574	
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRONICO	xxx/2013	xx/xx/2013	MENOR PREÇO POR LOTE

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

### 2. DO OBJETO

Prestação de serviços com locação de tendas, fechamento metálico, disciplinador, som PA, camarim, cadeiras, mesas, laser, telão, estrutura de palco, grupo gerador, banheiros químicos, palco, arquibancadas, camarote, painel de led, balão inflável, canhão de luz seguidora, sonorização volante, máquina de espuma, em conformidade com especificações do Edital.

### 3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:				CNPJ:	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT

### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas condição para sua eficácia.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

### 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

## **6. DO CONTRATO**

A adjudicatária será convocada para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

O contrato será firmado conforme minuta constante no instrumento convocatório da licitação.

O prazo de vigência contratual será o assinalado no instrumento convocatório, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## **7. VALOR E PAGAMENTO**

Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

## **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues em localidades diversas na cidade de Palmas - TO.

Após o recebimento da solicitação de entrega e da Nota de Empenho, deverá o adjudicatário efetuar a entrega do objeto do certame no prazo de até 10 (dez) horas antes do início das festividades e só será permitida a sua retirada após o término das festividades.

## **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

É permitida a utilização desta ata por qualquer órgão da Administração, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem e devidamente autorizada pelo licitante vencedor nas mesmas condições estabelecidas em edital, desde que não haja prejuízo das obrigações anteriormente assumidas, obedecidas as normas legais.

**10. TRIBUTOS**

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta [Ata](#), inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

**11. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002** e **Decreto Municipal 218/2007**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2013034574**.

Palmas, ... de .... de [2013](#)

*Signatários:*  
*Diretor de Compras e Licitações*  
*Pregoeiro e Equipe de Apoio*  
**Empresas**



**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Diretoria de Compras e Licitações**

**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Diretoria de Compras e Licitações**

**MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_\_/2013.

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**

Palmas-TO, .....de ..... de 2013.  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º ..... /2013.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO